

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0138143-97.2019.8.19.0001

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **NOVENTA S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 3.979-3.982**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 3.976** – Despacho determinando expedição de certidão conforme pleito de fl. 3.974, bem como a remessa dos autos ao AJ e MP.
2. **Fls. 3.984-3.989** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da massa falida, no valor total de R\$ 7.342,12 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
3. **Fl. 3.990** – Ato ordinatório certificando duplicidade do ofício supra e de fl. 3.936.
4. **Fl. 3.992** – Certidão expedida em cumprimento ao r. despacho supra.
5. **Fls. 3.994-3.997** – Credor solicitando informações do AJ a respeito do trabalho a ser desenvolvido pelo seu auxiliar.
6. **Fls. 3.999-4.003** – Solicitação de reserva de crédito fiscal pelo MM. Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

7. **Fl. 4.004** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
8. **Fls. 4.006, 4.019, 4.031-4.032 e 4.046-4.047** – Intimações eletrônicas.
9. **Fls. 4.008-4.015** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro solicitando penhora no rosto dos autos.
10. **Fl. 4.017** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
11. **Fls. 4.020-4.021 e 4.048-4.051** – Certidões de intimações eletrônicas.
12. **Fls. 4.023-4.025** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro retificando os termos dos ofícios anteriores.
13. **Fls. 4.027-4.028** – Ofício expedido pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro informando que o imóvel penhorado na presente execução fiscal que está sendo levado à leilão eletrônico no dia 06.12.2023.
14. **Fl. 4.029** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
1. **Fls. 4.034-4.037** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro reiterando a penhora no rosto dos autos.
15. **Fls. 4.039-4.044** – Solicitação de reserva de crédito fiscal pelo MM. Juízo da MM. Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

## CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial reitera os pedidos contidos em sua última manifestação (fls. 3.979-3.982), ainda não apreciados pelo MM. Juízo.

Prosseguindo, informa o Administrador Judicial que providenciou a reserva de todos os créditos indicados às **fls. 3.984-3.989, 3.999-4.003, 4.008-4.015, 4.023-4.025, 4.034-4.037 e 4.039-4.044**.

Com relação ao novo pedido de esclarecimentos de **fls. 3.994-3.997**, a Administração Judicial se reporta à manifestação localizada no **index 3913**, informando que a proposta de contratação do auxiliar de **fls. 3.834-3.842** diz respeito a possibilidade de arrecadação de ativo financeiro, supostamente de propriedade da massa falida, sendo certo que a profissional procurou a Administração Judicial através da proposta anexada aos autos (**index 3836**), juntamente com seu contrato (**index 3839**).

Por fim, será postulada a expedição de resposta ao ofício de **fls. 4.027-4.028**, informando que o imóvel lá indicado já foi arrematado nestes autos, conforme carta de arrematação de **fl. 3.489**.

## REQUERIMENTOS

**Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:**

I. **pelo deferimento dos pedidos contidos na última manifestação da Administração Judicial (fls. 3.979-3.982), os quais serão a seguir repetidos, objetivando a facilitação do trabalho da i. Serventia:**

- a) *pelo cumprimento dos itens 1, 2, 3, 5 e 6, da r. decisão de fls. 3.831-3.832, importantes para o avanço do processo falimentar.*
- b) *pela reiteração dos ofícios de fls. 3.845-3.846, 3.847, 3.848, 3.849, 3.850 e 3.851, até a presente data sem resposta.*
- c) *pelo deferimento dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, da manifestação da Administração Judicial de fls. 3.913-3.917.*
- d) *pelo deferimento do pedido de fl. 3.946, determinando-se a expedição de mandado de pagamento em favor do perito avaliador, nomeado às fls. 405-406, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com referência aos honorários fixados no item “c”, da r. decisão de fls. 2.818-2.819.*

II. **seja expedido ofício em resposta às fls. 4.027-4.028, informando que o imóvel lá indicado já foi arrematado nestes autos, conforme carta de arrematação de fl. 3.489.**

Termos em que, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.  
**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administrador Judicial da Massa Falida de Noventa S/A  
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)